




**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA  
PROJETO DE LEI 000117/2021**

<b>APROVADO</b>
Em: 07/07/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Adiciona-se ao art. 6º do projeto de lei 117/2021 os parágrafos 1º, 2º e 3º com as seguintes redações:

**"§1º Recebida a denúncia a ouvidoria geral do município deverá encaminhar a mesma para a secretaria municipal de educação que abrirá procedimento apuratório acerca da denúncia.**

**§2º A ouvidoria geral do município deverá, também, encaminhar cópia da denúncia para o conselho tutelar para fins de apuração e adoção de providências acerca de violação de direitos das crianças e dos adolescentes estabelecidos na lei federal 8.069 de 13 de julho de 1990.**

**§3º Ao denunciante fica assegurado o direito de acesso à decisão final do processo administrativo apuratório."**

Palácio Barbosa Lima, 06 de julho de 2022.

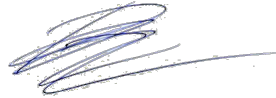


Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

Subscritores:



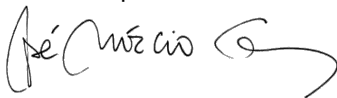
André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz -  
Republicanos



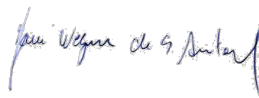
Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos



Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira -  
PSB



José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV



João Wagner de Siqueira  
Antoniol  
Vereador João Wagner - PSC



Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco Protetora  
- REDE



*Tiago Rocha dos Santos*

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

